



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei Municipal N.º 30, de 28 de Abril de 1994

Lagoa Seca, PB - 19 DE MARÇO DE 2020

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

LICITAÇÕES & EXTRATOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº
AD00002/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA), PROVENIENTE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019, DO FNDE; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.785.822/0001-06 - R\$ 274.000,00.

Lagoa Seca - PB, 19 de Março de 2020.

FÁBIO RAMALHO DA SILVA – Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº
AD00003/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Adesão a Registro de Preço nº AD00003/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA), PROVENIENTE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019, DO FNDE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202000764-4; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.785.822/0001-06 - R\$ 274.000,00.

Lagoa Seca - PB, 19 de Março de 2020.

FÁBIO RAMALHO DA SILVA - Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

**RATIFICAÇÃO - ADEÇÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº
AD00004/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Adesão a Registro de Preço nº AD00004/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA), PROVENIENTE DE ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019, DO FNDE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201900957-4; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.785.822/0001-06 - R\$ 274.000,00.

Lagoa Seca - PB, 19 de Março de 2020.

FÁBIO RAMALHO DA SILVA - Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: registro de preços para AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DIVERSOS E MATERIAL ESPORTIVO, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de LAGOA SECA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa Seca: 01.004 Secretaria de Educação - 12 361 1003 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - 3390.32 99 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita - 3390.30 99 Material de Consumo - 01.005 Secretaria de Infra-Estrutura - 15 122 2002 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura - 3390.30 99 Material de Consumo - 01.007 Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 04 122 2002 2024 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 01.009 Secretaria de Ação Social - 08 122 2002 2030 Manutenção das atividades da Secretaria de Ação Social - 3390.32 99 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00054/2020 - 19.03.20 - S&M-INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E TECIDOS L - R\$ 144.420,00.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00015/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2020, que objetiva: registro de preços para AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DIVERSOS E MATERIAL ESPORTIVO, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de LAGOA SECA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: S&M-INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E TECIDOS L - R\$ 144.420,00.

Lagoa Seca - PB, 19 de Março de 2020.

FÁBIO RAMALHO DA SILVA - Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA). FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2020 - Ata de Registro de Preços nº 011/2019, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2019, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. DOTAÇÃO: Recurso Federal e Próprios: 01.004 Secretaria de Educação - 12 361 1003 1001 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Educação - 44.90.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00055/2020 - 19.03.20 - SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.785.822/0001-06 - R\$ 274.000,00.

Lagoa Seca - PB, 19 de Março de 2020.

FÁBIO RAMALHO DA SILVA - Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA), PROVENIENTE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019, DO FNDE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202000764-4. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00003/2020 - Ata de Registro de Preços nº 011/2019, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2019, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. DOTAÇÃO: Recurso Federal e Próprios: 01.004 Secretaria de Educação - 12 361 1003 1001 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Educação - 44.90.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00056/2020 - 19.03.20 – SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.785.822/0001-06 - R\$ 274.000,00.

Lagoa Seca - PB, 19 de Março de 2020.

FÁBIO RAMALHO DA SILVA – Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA), PROVENIENTE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019, DO FNDE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201900957-4. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00004/2020 - Ata de Registro de Preços nº 011/2019, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2019, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. DOTAÇÃO: Recurso Federal e Próprios: 01.004 Secretaria de Educação - 12 361 1003 1001 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Educação - 44.90.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00057/2020 - 19.03.20 – SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.785.822/0001-06 - R\$ 274.000,00.

Lagoa Seca - PB, 19 de Março de 2020.

FÁBIO RAMALHO DA SILVA – Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2020

Aos 19 dias do mês de Março de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cícero Faustino da Silva - Centro - Lagoa Seca - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 005, de 02 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00015/2020 que objetiva o registro de preços para: registro de preços para AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DIVERSOS E MATERIAL ESPORTIVO, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de LAGOA SECA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA - CNPJ nº 08.997.611/0001-68.

VENCEDOR: S&M-INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E TECIDOS L						
CNPJ: 10.738.351/0001-58						
ITE M	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CAMISA DE MANGAS CURTAS UNISSEX INFANTIL PARA FARDAMENTO - confeccionada em tecido meia malha PP 100% poliéster com gramatura mínima de 130g/m2. Gola com acabamento em ribana 100% poliéster. Pintura sublimática em toda camisa inclusive as mangas e braços e logomarcas, conforme layout disponibilizado. A sublimação dos brasões e das logos na frente e na traseira devem ficar proporcionalmente para cada		PÇ	800	16,90	13.520,00

	tamanho. O produto deverá conter etiqueta de identificação e conservação da peça inserida internamente e etiqueta de tamanho medido 5cmX8cm afixada por pino na parte externa da camisa. TAM. 2, 4, e 6 ANOS.					
2	SHORT-SAIA FEMININO E SHORT MASCULINO INFANTIL PARA FARDAMENTO - confeccionado em tecido tactel 100% poliéster com gramatura mínima de 160 g/m2(4 cabos). Pintura sublimática incluindo brasões e logomarcas, conforme layout disponibilizado. A sublimação dos brasões e logos devem ficar proporcionais para cada tamanho. Cintura com elástico de 40mm de largura com rebatimento em máquina ponto corrente, laterais e gancho costurados em máquinas de braço com duplo embutimento. Bainha das pernas com 2cm. Etiquetas de identificação e conservação da peça inserida internamente e etiqueta de tamanho medido 5cmX8cm afixada por meio de pino na parte de fora do short. TAM. 2, 4, 6, e 8 ANOS.		PÇ	1200	17,00	20.400,00
3	CAMISA DE MANGAS		PÇ	5000	22,10	110.500,00

ATOS DO GOVERNO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 009/2020 de 18 de março de 2020.

**DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS
PARA ENFRENTAMENTO DA
EMERGÊNCIA DE SAÚDE
PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA
INTERNACIONAL
DECORRENTE DA INFECÇÃO
HUMANA PELO NOVO COVID-
19 NO MUNICÍPIO DE LAGOA
SECA-PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis, e ainda,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

Considerando o Decreto nº 40122/2020, de 13 de março de 2020, do Governo do Estado da Paraíba, declarando situação de emergência;

Considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020;

Considerando o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990, especialmente os artigos 6º, I e V, 39, V; 51, IV, § 1º, I, II, II, bem como o artigo 36, III da Lei Federal nº 12.519, de 2011, que versa sobre “Infrações da Ordem Econômica”);

Considerando que a situação requer medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de riscos, danos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do COVID-19 no Município de Lagoa Seca/PB;

Considerando a NOTA TÉCNICA FAMUP 01/2020 que dispõe sobre as recomendações para o enfrentamento da emergência nacional de saúde pública decorrente da infecção humana pelo novo corona vírus (COVID-19)

DECRETA:

Art. 1º As medidas para prevenção da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, no âmbito do Município de Lagoa Seca-PB, ficam estabelecidas nos termos deste decreto.

Art. 2º Como medidas preventivas para não disseminação do COVID-19 recomenda-se que pacientes com sintomas respiratórios fiquem restritos ao domicílio e que pessoas idosas e pacientes de doenças crônicas evitem transitar em ambientes com aglomeração de pessoas.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Seca disponibilizará linha telefônica, atendida por profissional da Secretaria para orientar a população de Lagoa Seca diante de casos com sintomas gripais.

Art. 3º Eventos de massa (governamentais, esportivos, artísticos, culturais, políticos, científicos, comerciais, religiosos e outros com concentração próxima de pessoas), com público estimado igual ou acima de 200 pessoas para espaços abertos e 30 pessoas para espaços fechados ou em que a distância mínima entre pessoas não possa ser de dois ou mais metros devem ser cancelados ou adiados.

§1º Nas situações em que não for possível o cancelamento ou adiamento, devem ocorrer com portões fechados, sem participação de público

§2º As reuniões que envolvam população de alto risco para doença severa pelo COVID-19, como idosos e pacientes com doenças crônicas, devem ser canceladas.

§3º Nos eventos abertos, recomenda-se a distância de um metro entre as pessoas.

Art. 4º Os locais de maior circulação de pessoas, tais como mercados, comércio e etc. devem reforçar

medidas de higienização de superfície e disponibilizar álcool gel 70% em local sinalizado.

§1º Devem ser disponibilizadas informações sobre higienização de mãos, sabonete líquido e papel toalha descartável nos lavatórios de higienização das mãos.

§2º As empresas de transporte coletivo devem reforçar as medidas de higienização no interior dos seus veículos.

§3º Todos os eventos permitidos de acordo com o art. 3º deste Decreto deverão adotar as medidas do caput desse artigo.

Art. 5º Os serviços de alimentação, tais como restaurantes, lanchonetes e bares, deverão adotar medidas de prevenção para conter a disseminação do COVID-19:

I – Disponibilizar álcool gel 70% na entrada do estabelecimento para uso dos clientes;

II – Dispor de anteparo salivar nos equipamentos de buffet;

III – Observar na organização de suas mesas a distância mínima de um metro e meio entre elas;

IV– Aumentar a frequência de higienização de superfícies;

V – Manter ventilados ambientes de uso dos clientes.

Art. 6º ficam suspensas a partir do dia 19 de março de 2020, as aulas nas unidades de ensino da Rede Pública Municipal, tais como, escolas e creches por um período de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias.

Art. 7º ficam suspensas as atividades da Secretaria Municipal de Saúde referente à Fisioterapia, Odontologia e Educação Física por um período de 15(quinze) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias.

§1º os serviços de fisioterapia em domicílio permanecerão funcionando normalmente.

§2º os serviços de Odontologia só serão atendidos nos casos de urgência.

Art. 8º ficam suspensas as atividades do grupo de idosos, Aulas de Dança e demais atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Cultura, relativas à aglomeração de Pessoas por um período de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogados por mais 15 (quinze) dias.

Art. 9º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 10 As atividades internas das Secretarias Municipais, dos Departamentos e demais órgãos integrantes da estrutura básica da Administração Municipal, serão efetuadas dentro da normalidade, até ulterior determinação.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Seca-PB, 18 de março de 2020.

Fábio Ramalho da Silva

Prefeito